

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

285/2024

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SERPEÇAS – SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.038.329/0001-08, representada por seu sócio-gerente **CELSO ÁLVARO TOZATTO**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obrigou à prestação de 3.250 (três mil e duzentas e cinquenta) horas de serviços especializados de mão de obra mecânica em veículos leves da frota municipal, com ferramentas e equipamentos adequados, nos termos da proposta e documentos da licitação, tudo conforme pactuado no **Convite de nº 005/2023**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria de Transportes e Gestão de Frota do **CONTRATANTE** para o acréscimo de serviços, em razão do término das horas contratadas, conforme justificativa (processo administrativo nº 9.718/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou esses acréscimos, pelo presente instrumento e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o **ADITAMENTO** ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, conseqüentemente, do contrato em aproximadamente 11,5% (onze e meio por cento), visando aquisição de mais 373 (trezentas e setenta e três) horas dos mesmos serviços.

3 - Pela prestação dos serviços ora aditados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância atualmente contratada de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por hora de serviço; totalizando R\$ 18.090,50 (dezoito mil e novena reais e cinquenta centavos), na mesma forma e condições originalmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 4 de outubro de 2024.

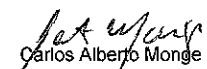
Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

SERPEÇAS – SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. EPP
CELSO ÁLVARO TOZATTO - Sócio-gerente

Testemunhas:

Visto: 
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania